

Ata n.º 3/Júri

Apreciação e Deliberação sobre a reclamação apresentada em sede de Audiência Prévia

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior

**Referência A - Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos): um (1) posto de trabalho**

Aos 03 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de novembro de dois mil e vinte e cinco, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos,

José Manuel Teixeira Tavares - Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente do artigo 9.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art.º 14.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na versão atualizada, e em linha com o determinado, quanto ao método de seleção, naquele Despacho do Presidente da Câmara, a fim de analisar a exposição apresentada por uma candidata, e deliberar sobre a lista de admissão ou exclusão definitiva dos candidatos ao referido procedimento concursal.

A candidata Aida Catarina Oliveira Gonçalves, aquando da submissão da sua candidatura ao referido procedimento concursal, não apresentou comprovativo do certificado de habilitações literárias, motivo pelo qual foi excluída.

Após análise ao teor da reclamação apresentada, que junto se anexa à presente ata, o Júri deliberou, por unanimidade, não lhe conceder provimento, mantendo a sua exclusão, uma vez que, nos termos do ponto 9.1, do Aviso n.º 30525/2025/2:

“A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;”



Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

-----

Joana de Fátima Marques Mendes Félix

-----

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes

-----

José Manuel Teixeira Tavares